

ID: 1E25025CBA314



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 035/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA EM UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS/PI.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

Com fulcro no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21 c/c Decreto Federal nº 10.922/21 e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, Ratifico a orientação técnica da Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio e determino a contratação de: **DEUSILENE FERREIRA DA SILVA05805772361 - ME, CNPJ: 45.336.725/0001-93** para a prestação dos serviços citados no valor global de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

Publique-se.

Altos-PI, 02 de setembro de 2022.

Maxwell Pires Ferreira
Prefeito Municipal

Praça Cônego Honório, nº 30. Centro.

ID: 90FB9897A5394



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS

PORTARIA GAB Nº 164/2022

O Prefeito Municipal de Altos, Estado do Piauí, Maxwell Pires Ferreira, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO

- O que estabelece o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal;
O disposto da Lei Municipal Nº 0087, de 22 de outubro de 2003 e na Lei Municipal nº 377/2017 de 29 de agosto de 2017;
O disposto no Art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;
O que dispõe o Edital n. 001/2018 - ALTOS - PI, 03 de abril de 2018;
Finalmente, a aprovação em CONCURSO PÚBLICO de provas e títulos para o Município de Altos (PI).

RESOLVE:

- I. Nomear para o Quadro de Pessoal desta Prefeitura, LAERCYO ROBERT DE SOUSA, para o cargo de VIGIA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Altos, em regime de 40 horas semanais de trabalho, sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Altos.
- II. Revogar as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMpra-SE;

GABINETE DO PREFEITO, ALTOS (PI), 25 DE AGOSTO DE 2022.

Maxwell Pires Ferreira
Prefeito Municipal de Altos

Laercyo Robert de Sousa

Este documento não contém assinaturas nem rubricas
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PIAUÍ
CNPJ Nº 06.554.794/0001-11 - PÇA. CÔNEGO HONÓRIO, 30 - CENTRO.

ID: CD454B13B0354



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS



POSSE Nº 164/2022 ALTOS - ESTADO DO PIAUÍ EM 25 DE AGOSTO DE 2022.

<p>TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE: LAERCYO ROBERT DE SOUSA. FILIAÇÃO: LUCIA DE LOURDES SOUSA NATURALIDADE: ALTOS - PI.</p> <p>DATA DE NASCIMENTO: 10.02.1986</p> <p>Para exercer em caráter definitivo o cargo de VIGIA, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, em regime de 40 horas semanais de trabalho. Apresentou os documentos exigidos por lei.</p> <p>Carteira de Identidade nº 2211759 - SSP-PI CPF nº 018.038.633-66 Título de Eleitor nº 034860981538 Seção Nº 0023 Zona 032 Declaração de bens e de (ou não) acumulação de Cargos. Diploma de Habilitação em: ENSINO SUPERIOR COMPLETO Linha onibico de optidulo Observações:</p>	<p>Aos Vinte e Cinco dias do mês de Agosto de 2022, em Altos, Estado do Piauí, nesta Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH compareceu o Sr. LAERCYO ROBERT DE SOUSA. Porantem o Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, apresentando os documentos exigidos por Lei e com promessas de bem cumprir os deveres inerentes ao cargo e assumiu nesta data as funções de VIGIA, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, em regime de 40 horas semanais de trabalho, em virtude de aprovação no Concurso Público, de acordo com o Art. 37, inciso II, da CF/1988 e Portaria nº 164 de 25 de Agosto de 2022, e Art. 66, item IX da Lei Orgânica do município, de 05 de abril de 1990, e de acordo com o que dispõe o Edital nº. 001/2018 - ALTOS, que trata do Concurso Público, pelo que mandei lavrar o TERMO DE COMPROMISSO E POSSE.</p> <p>Maxwell Pires Ferreira Prefeito Municipal de Altos</p> <p>Laercyo Robert de Sousa Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos</p>
---	--

Laercyo Robert de Sousa
Assinatura do (a) Empossado (a)

Este documento não contém assinaturas nem rubricas
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PIAUÍ
CNPJ Nº 06.554.794/0001-11 - PÇA. CÔNEGO HONÓRIO, 30 - CENTRO.

ID: 05D391B6B4F84



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
"Altos Para Todos"



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº 064/2022, de 31 de agosto de 2022.

EMENTA: Baixa normas complementares relativamente ao cumprimento da LEI DA ANISTIA FISCAL - 465/2022, como previsto no seu artigo 4.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTOS, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 66, VI, Lei Orgânica do Município e de acordo com as determinações constantes no artigo 10 da Lei 465/2022 - Lei da Anistia Fiscal de 13/04/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios de 14/04/2022;

CONSIDERANDO que o cumprimento da Lei de Anistia Fiscal exige normas complementares e delegação de competências para a sua plena aplicabilidade, tais como: dispor sobre período de opção do benefício legal e sua eventual prorrogação; formatação de termos e requerimentos de acesso; outras disposições para atender aos seus fins.

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para ingresso no programa, constante no inciso "I" do artigo 4º da Lei 465/2022, passando a vigorar com o seguinte texto:

Artigo 4º (...omissão)

Inciso I - A opção de ingresso no programa dar-se-á por opção do contribuinte, a ser formalizada na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS a partir do dia 31 / 08 / 2022 até o 30 / 12 / 2022, com possibilidade de prorrogação por iniciativa e deliberação do Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS, Estado do Piauí, aos trinta e um (31) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dois (2022).

Maxwell Pires Ferreira
Prefeito Municipal